



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

SMOP-CGFMDU/SMOP: Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ - 6ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2023.

No dia 10 de outubro de 2023 ocorreu no gabinete da Secretaria de Obras a 6ª Reunião Extraordinária do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano.

A reunião foi iniciada às 16h35 e contou com a participação dos conselheiros Gilmar Domingues Pereira, Guilherme Rodrigues Spolador, Juliana Estrope Beleze, Khalil Audibert Nader, Lilian Lucy dos Santos e Robson Naoto Shimizu, além do servidor Jefferson Fernando de Almeida, que representa a secretaria executiva deste Conselho. Por meio de videoconferência (online) participaram os conselheiros Gilson Jacob Bergoc e Olívia Orquiza de Carvalho. Já Solange Cristina Batigliana justificou a sua ausência.

A reunião ocorreu na seguinte ordem:

1. Considerando que a ata da última reunião, realizada em 06 de setembro, foi assinada eletronicamente por todos os conselheiros participantes, o presidente Gilmar sugeriu a dispensa da leitura do referido documento. A sugestão foi aceita por todos os presentes.

a. O presidente ressaltou também que o Decreto 1173/2023 (11233221), que regulamenta a aplicação dos recursos do FMDU, foi publicado em 26 de setembro na edição nº 5012 do Jornal Oficial.

2. Em seguida, foi retomada a apresentação do relatório que avalia o pedido para ressarcimento de R\$ 5.150.214,01, protocolado pela Cohab no processo 19.021.105627/2023-31. O montante corresponde a soma dos valores investidos pela Companhia em projetos de regularização fundiária no Jardim Sheikinah, Vila Amaral II e Jardim São Rafael II.

a. Após análise de todos os documentos apresentados pela Cohab, os relatores Robson e Lilian concluíram que o pedido supracitado está em

conformidade com a legislação vigente e com o Decreto 1173/2023. Portanto, a solicitação de recursos está apta para votação deste Conselho. Aprovado pelos conselheiros, o relatório apresentado deverá ser anexado pelos relatores no processo 19.021.105627/2023-31 para devido prosseguimento.

b. O Presidente Gilmar abriu espaço para os conselheiros realizarem suas considerações. Gilson registrou que, em sua opinião, os recursos do Fundo seriam melhor aproveitados se aplicados em novas ações, pensado sempre em melhorias futuras, mostrando-se assim desfavorável ao uso dos recursos para pagamentos de projetos já executados. A conselheira Olívia concordou e endossou a opinião manifestada por Gilson.

c. Considerando o inciso 5º do artigo 7º do Decreto 1173/2023, que permite ao Conselho deliberar sobre o uso dos valores do FMDU apurados até 31/12/2022, o pedido realizado pela Cohab foi então colocado para votação nominal dos conselheiros com direito a voto.

d. Os conselheiros Gilson e Olívia votaram contra a disponibilização dos recursos solicitados. Já os conselheiros Gilmar, Guilherme, Khalil, Juliana e Lilian foram favoráveis ao pedido. Contabilizado cinco votos a favor e dois contrários, o pedido realizado pela Cohab obteve a aprovação da maioria absoluta do total de membros titulares, em acordo ao artigo 17º do regimento interno.

e. Contudo, a conselheira Lilian ressaltou que o valor a ser destinado à Cohab é o saldo acumulado até 31/12/2022, sendo a quantia atualizada de R\$ 4.383.545,88.

3. Em seguida, foram iniciadas conversas sobre a necessidade da criação de um edital ou documento do tipo para dar publicidade aos recursos disponíveis no Fundo, atendendo as finalidades estabelecidas no artigo 7º do decreto, assim como as regras e prazos para protocolo dos próximos projetos a serem financiados. Diante da necessidade, ficou acordado que o assunto será pauta da próxima reunião, agendada para dia 23/11/2023, às 16h30, no Gabinete da Secretaria de Obras.

Esta sessão foi declarada encerrada às 17h35.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata que, se lida e avaliada de acordo, deve ser assinada por todos os participantes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Estrope Beleze, Conselheiro(a) Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano**, em 17/10/2023, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Lucy dos Santos, Conselheiro(a) Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano**, em 17/10/2023, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Domingues Pereira, Presidente Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano**, em 17/10/2023, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Rodrigues Spolador, Conselheiro(a) Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano**, em 17/10/2023, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Robson Naoto Shimizu, Conselheiro(a) Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano**, em 17/10/2023, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Khalil Audibert Nader, Conselheiro(a) Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano**, em 19/10/2023, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Jacob Bergoc, Conselheiro(a) Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano**, em 19/10/2023, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Olívia Orquiza de Carvalho, Conselheiro(a) Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano**, em 26/10/2023, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11357471** e o código CRC **5CF39820**.